



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 119 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 060/2013;

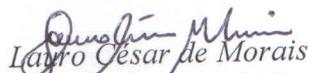
CONSIDERANDO Ofício Circular COFEN nº0083/2016/GSB/PRES

CONSIDERANDO Deliberação do plenário na 500ª ROP, resolve:

Art. 1º - Designar os conselheiros, Dr Erick Ricelly Pereira do Ó e a Sra. Maria da Anunciação Oliveira para minutar Decisão referente à Resolução Cofen n 0517/2016 que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a promoverem, por meio de processo administrativo, a suspensão do exercício profissional dos inscritos inadimplentes;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de agosto de 2016.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente